



**Ofício Codecon n.º 20\_09**

**Ref.: Relatório Codecon - 1º Semestre de 2009**

São Paulo, 04 de setembro de 2009.

Prezado Senhor

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon/SP, cumprimentando-o atentamente, vem encaminhar a Vossa Senhoria, em atendimento aos termos da Resolução SF nº 69, de 27 de novembro de 2008, relatório inaugural das atividades referentes ao 1º semestre de 2009.

Cordialmente.

**Márcio Olívio Fernandes da Costa**  
Presidente

**FÁBIO DE SALLES MEIRELLES**

Presidente

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**1º SEMESTRE DE 2009**



Diretoria do CODECON

Biênio 2008/2009

**Presidente**

**MÁRCIO OLÍVIO FERNANDES DA COSTA**

**Vice-Presidente**

**GUILHERME RODRIGUES SILVA**

**Secretária**

**CELINA COUTINHO**





### **Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo**

Lauro Kuester Marin titular

Emílio Bruno suplente

### **Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda**

Guilherme Rodrigues Silva titular

Oswaldo Santos de Carvalho suplente

### **Corregedoria da Fiscalização Tributária**

José Carlos Moreira Pacheco titular

Renato Pessoa de Mello Belli suplente

### **Ouvidoria Fazendária**

Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho titular

Maria Helena Barbieri Maganini Sterchele suplente

### **Escola Fazendária do Estado de São Paulo**

Fernando Moraes Sallaberry titular

(nomeado pelo Decreto de 13.5.2009 substituindo José Roberto Soares Lobato)

Luiz Fernando Angiolucci suplente

(nomeado pelo Decreto 13.5.2009 substituindo Cássio Roberto Junqueira de Sousa)

### **Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**

Monica Tonetto Fernandez titular

(nomeada pelo Decreto de 27.4.2009 substituindo Mara Regina Castilho Reinauer Ong)

Hélio José Marsiglia Júnior suplente

(nomeado pelo Decreto de 27.4.2009 substituindo Marcelo Roberto Borowski)

### **Secretaria de Estado da Educação**

Ana Carolina Nunes Lafemina titular

Nina Fabrizzi de Figueiredo Pupo suplente

### **Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania**

Eduardo Mikalauskas titular

Sidney Raffi Kaloustian suplente

### **Diretoria Executiva da Administração Tributária**

José Clovis Cabrera titular

Antonio Carlos de Moura Campos suplente

(nomeado pelo Decreto de 18.5.2009 substituindo Eriberto Vanderlei Cirylo Rangel)



**Casa Civil**

Alcedo Ferreira Mendes

titular



## **CRONOGRAMA DE REUNIÕES**

As reuniões mensais foram realizadas na sede da Fecomercio, na Rua Dr. Plínio Barreto, 285 – 3º andar, nesta Capital, nos dias:

- 15 de janeiro;
- 18 de fevereiro;
- 18 de março;
- 15 de abril;
- 13 de maio; e
- 17 de junho.

### **QUADRO RESUMO DOS ATENDIMENTOS**

Reclamações	Procedentes	Arquivadas	Encaminhadas	Encerradas	Aguardando resposta de órgão estatal
<b>4</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

### **RESPOSTAS AS CONSULTAS ATRAVÉS DO SITE DO CODECON**

Fale conosco – <http://www.codecon.sp.gov.br> – de 6/1/2009 a 31/7/2009 = 40

### **QUADRO RESUMO DE FREQUÊNCIA DOS MEMBROS DO CODECON**

	Membro	reuniões 1ºsem 2009	Presença	Ausência	Percentual de participação
1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	0	6	0%
2	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
3	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	4	2	66,6%
4	FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	5	1	83,3%
5	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%



6	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
7	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SP	6	0	6	0%
8	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB / SP	6	5	1	83,3%
9	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
10	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	6	0	100%
11	SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	4	2	66,6%
12	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA	6	6	0	100%
13	CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	6	5	1	83,3%
14	OUVIDORIA FAZENDÁRIA	6	6	0	100%
15	ESCOLA FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	1	5	16,6%
16	PROCURADORIA FISCAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	2	4	33,3%
17	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	6	4	2	66,6%
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	6	5	1	83,3%
19	DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	6	5	1	83,3%
20	CASA CIVIL	6	5	1	83,3%





## RECLAMAÇÕES

### **Interessado: Coordenadoria Noroeste – Fecomercio SP - Processo nº 0032**

Assunto: Simples Nacional - Alterações Promovidas pela LC 128/2008

Relatoria: Conselho Regional de Contabilidade – Pedido de vista: AFRESP e OAB/SP

Deliberação do Conselho: por maioria de votos foi rejeitada a proposição “a” e acatada a recomendação “b”, restando deliberado o envio de ofícios ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário da Fazenda e ao Secretário do Desenvolvimento, solicitando que avaliem a possibilidade e adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do artigo 23 da Lei Complementar 123/06, permitindo assim, que as pessoas jurídicas e àquelas a elas equiparadas pela legislação tributária, não optantes pelo Simples Nacional, que se creditem do ICMS incidente sobre os insumos utilizados nas mercadorias adquiridas de indústria optante pelo Simples Nacional.

### **Interessado: Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda. - Processo nº 0034**

Assunto: Recolhimento do ICMS em conta Gráfica - Divergências

Relatoria: Secretaria da Educação

Deliberação do Conselho: por unanimidade de votos encaminhar ofício à Coordenadoria da Administração Tributária, da Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando manifestação daquela Coordenadora a fim de dirimir divergência de posicionamentos firmados pelas Diretorias de Arrecadação (DA) e Executiva da Administração Tributária (DEAT).

### **Interessado: Filomena da Luz Almeida – Processo nº 0035**

Assunto: Isenção de IPVA – Deficiente Físico

Relatoria: Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do ESP - AFRESP

Deliberação do Conselho: por maioria de votos a reclamação foi considerada improcedente. Aprovada por unanimidade a sugestão de aprimoramento da legislação do IPVA, encaminhando ao Poder Executivo pedido de alteração do novo



texto da Lei do IPVA, para inclusão da hipótese de pagamento do IPVA na fração correspondente aos meses da concessão da isenção, ou seja, a partir da autorização da isenção até o final do exercício não deve ser exigido o tributo.

**Interessado: Heliza Editora Comércio e Indústria Gráfica Ltda. – Processo nº 0036**

Assunto: Crédito Indevido - documento inidôneo

Relatoria: Federação das Empresas de Transportes de Cargas do ESP

Deliberação do Conselho: por maioria de votos a reclamação da Empresa Heliza Editora Comércio e Indústria Gráfica Ltda não foi conhecida pelo Codecon, por se tratar de matéria estranha a Lei Complementar 939/2003.



## **OFÍCIOS EXPEDIDOS**

### **Nº 01/09, de 09/03/2009**

Para: Coordenador da CAT. Referente Reclamação nº 0034. Solicitando manifestação daquela Coordenadoria a fim de dirimir divergência de posicionamentos firmados pelas Diretorias de Arrecadação (DA) e Executiva da Administração Tributária (DEAT). Encaminhando cópia da reclamação da Cipatex e demais documentos.

Situação: aguardando resposta.

### **Nº 02/09, de 01/04/2009**

Para: Conselheiro José Maria Chapina Alcazar – Encaminhando para conhecimento resposta da CAT ao estudo desenvolvido pelo Grupo de Estudos de Arquivos Magnéticos formado no âmbito do Codecon.

Situação: concluído.

### **Nº 03/09, de 01/04/2009**

Para: Presidente do SEBRAE – Solicitando confirmação dos representantes do SEBRAE junto ao CODECON/SP

Situação: concluído. Em resposta via ofício, datado de 14.07.2009, o SEBRAE indica novos nomes para compor o Codecon: Paulo Melchor e Sandra Regina Bruno Fiorentini.

### **Nº 04/09, de 16/06/2009**

Para: Governador do Estado de São Paulo – Solicitando a avaliação de adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do art. 23 da LD 123/06, conforme deliberação na reclamação nº 0032 da Coordenadoria Noroeste da Fecomercio

Situação: aguardando resposta.



**Nº 05/09, de 16/06/2009**

Para: Secretário da Fazenda do ESP – solicitando a avaliação de adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do art. 23 da LD 123/06, conforme deliberação na reclamação nº 0032 da Coordenadoria Noroeste da Fecomercio

Situação: aguardando resposta.

**Nº 06/09, de 16/06/2009**

Para: Secretário do Desenvolvimento do ESP – solicitando a avaliação de adequação de competente norma que dê aplicabilidade e eficácia ao parágrafo 5º, do art. 23 da LD 123/06, conforme deliberação na reclamação nº 0032 da Coordenadoria Noroeste da Fecomercio

Situação: aguardando resposta.

**Nº 07/09, de 02/07/2009**

Para: Circular aos Escritórios de contabilidade – Divulgação do Codecon

Situação: concluído.

**Nº 08/09, de 20/07/2009**

Para: Governador do Estado de São Paulo – Solicitando expedição de Decreto com nomeações de membros do Codecon, representando o SEBRAE SP.

Situação: aguardando expedição de Decreto



## **TEMAS DEBATIDOS PELO CONSELHO**

1. PL nº 692/2008 – Altera o Processo Administrativo Tributário
2. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital  
Exposição do Sr. Wilson Bento Junior – Técnico da DEAT/SEFAZ
3. Simples Nacional – Alterações Promovidas pela LC 128/2008  
Exposição do Sr. Renato Pei An Chan – Técnico da DEAT/SEFAZ
4. IPVA 2009 – Questões polêmicas  
Presença do Sr. Gabriel Luis Lassa – Técnico da DEAT/SEFAZ
5. Lei 13.457/2009 – Novo Contencioso Paulista  
Exposição do Sr. José Paulo Neves – Presidente do TIT
6. Protesto de Dívidas Tributárias com o Estado de São Paulo  
Presença do Sr. Hélio José Marsiglia Junior – Procuradoria Fiscal
7. Lei 13.441/2009 – Programa da Nota Fiscal Paulista  
Exposição do Sr. Evandro Luís Alpoim Freire – Técnico da DEAT/SEFAZ
8. Transferência da Propriedade de Veículos  
Presença: Sr. Luis Carlos Silva Santos – Delegado de Polícia do DETRAN
9. Acesso a dados financeiros pelo Fisco Estadual - Decreto 54.240/2009  
Exposição: Mônica Tonetto Fernandez – Procuradoria Fiscal e Antonio Carlos de Moura Campos - DEAT

## **CARTILHA “CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE”**

Tiragem Inicial: 80 mil

2ª tiragem: 10 mil

### **SEFAZ/Ouvidoria – 20 mil**

Distribuídas às Delegacias Regionais Tributárias do Estado de São Paulo

### **FECOMERCIO – 30 mil**

Distribuídas aos 151 sindicatos filiados do comércio do Estado de São Paulo

### **FIESP – 20 mil**

Distribuídas aos sindicatos filiados das indústrias do Estado de São Paulo

### **SESCON SP – 20 mil**

Distribuídas às 20 mil empresas de contabilidade do Estado de São Paulo